



EDITAL DE RESPOSTA A RECURSOS
PROCESSO SELETIVO – 01/2018

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo Seletivo – 01/2018 TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que, foram interpostos dois recursos referentes ao gabarito oficial, um para a função de Professor de Educação Básica I e outro para Agente Comunitário de Saúde, sendo os mesmos analisados pela comissão especializada que proferiu parecer com retificação por comissão desta Municipalidade, ficando assim INDEFERIDOS pelos motivos abaixo expostos:

Inscrição/Função	Descrição	Fundamento
100/Professor de Ensino de Educação Básica I	Recurso Improcedente Pedido Indeferido	Em resposta ao recurso impetrado, considerando o que consta no edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2018 item 12. 12.8. “Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.” Fica portanto o recurso indeferido, pois o candidato não cita o número da questão, sendo portanto inconsistente o seu recurso.
190/Agente Comunitário de Saúde	Recurso Improcedente Pedido Indeferido	Em resposta ao recurso impetrado, consideramos que ao elaborar a questão, a banca se ateve a um conteúdo estabelecido no edital, que segue: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva. Calendário de vacinação. Visitas de saúde a domicílios, de caráter preventivo. Contato com os munícipes – suas condições de vida, ambiente familiar, saúde, necessidades de atendimento. Noções básicas de saneamento do meio: destino de dejetos; controle de roedores e vetores; noções básicas de doenças de notificação compulsória; Constituição Federal/88 – Da Saúde – arts 196 a 200; LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. 2001. Ao considerarmos o que foi solicitado no edital, a resposta está correta, portanto recurso indeferido.
162/Professor PEB II - Inglês	Recurso Procedente Pedido Deferido	Após a revisão da prova verificou-se que ocorreu erro de digitação tornando a mesma sem resposta correta. Recurso Deferido

E, para que se deem os fins de Direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data em sítio eletrônico (internet) nos sítios eletrônicos www.integraconcursos.com.br, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirarema: www.ibirarema.sp.gov.br, e ainda em jornal de grande circulação local, como de costume, para que se dê a mais ampla publicidade e ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ibirarema, 13 de dezembro de 2018.
Thiago Antônio Brigano
Prefeito Municipal